

CAPITULO I OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer as regras normativas que deverão ser observadas no exercício das atividades de supervisão operacional no SENAR-RS;

Art. 2º Definir os relatórios que servirão de instrumentos de registro das ações de supervisão.

CAPITULO II ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Art. 3º As atividades do supervisor deverão ser desenvolvidas de acordo com as funções da supervisão (série metodológica, livro nº 8):

- I. **DIAGNÓSTICO** → Visualiza a importância dos eventos e a organização das ações/atividades;
- II. **PREVENTIVA** → Acompanha os eventos e o clima no qual se desenvolvem;
- III. **CORRETIVA** → Assessora e orienta na correção de desvios, no redimensionamento e saneamento das dificuldades.

Art. 4º São atribuições do supervisor:

SUPERVISÃO REGIONAL

- I. Atendimento aos parceiros conveniados (Sindicatos e outros), prestando treinamento e orientação permanente à equipe sobre procedimentos operacionais e participando do planejamento das ações e atividades do parceiro relacionadas ao SENAR-RS. Dentro do possível, prestar atendimento mensal *in loco* a todos os Sindicatos conveniados em sua região;
- II. Realizar supervisão a pelo menos **5 (cinco) eventos** do SENAR-RS, utilizando o Relatório de Observação de Desempenho (ROD). Os RODs deverão ser encaminhados mensalmente à Divisão Técnica até o dia 25 do mês subsequente à execução. **O tempo mínimo de supervisão é de um turno.** No caso de irregularidades que demandem uma ação imediata da Divisão Técnica (Ex: horas técnicas não ministradas), o supervisor deverá encaminhar uma Comunicação Interna (CI) à Divisão Técnica;
- III. Participar ativamente e acompanhar, dentro de sua região, os programas especiais em que o SENAR-RS está envolvido;
- IV. Realizar apresentações institucionais e prestar orientação sobre a missão e os produtos do SENAR-RS;
- V. Representar o SENAR-RS em eventos diversos, dentro de sua região, por determinação ou iniciativa própria. Neste caso, dando conhecimento à Divisão Técnica;

SUPERVISÃO REGIONAL

- VI. Realizar a prospecção de novos parceiros em sua região de atuação, objetivando alavancar a atuação do SENAR-RS;
- VII. Outras ações, de acordo com determinação específica da Divisão Técnica.

CAPITULO III PLANEJAMENTO DA SUPERVISÃO

Art. 5º Cabe ao Supervisor realizar um plano mensal de supervisão, que será submetido à apreciação da Divisão Técnica. O plano deverá levar em conta as atividades e as atribuições de supervisão descritas no capítulo II e a cronologia proposta para o desenvolvimento das mesmas.

Parágrafo único – Deverá ser utilizada a planilha modelo “Supervisores – Plano Mensal de Supervisão – versão 3. xls” (**ANEXO II**). **Enviar o plano até o dia 25 do mês anterior.**

CAPITULO IV RELATÓRIOS DE SUPERVISÃO

Art. 6º São 4 (quatro) os tipos de relatórios que o supervisor deve encaminhar à Divisão Técnica:

- I. **Relatório de Observação de Desempenho (ROD):** relato de supervisão a eventos do SENAR-RS, atendendo ao modelo vigente elaborado pela Divisão

SUPERVISÃO REGIONAL

Técnica, informando o desempenho do prestador de serviço, realizando ou propondo ações corretivas;

- II. **Comunicação Interna (CI)**: informar ao SENAR-RS sobre ocorrências pontuais e sobre assuntos que demandem soluções urgentes;
- III. **Relatório Descritivo de Atividades de Supervisão Executadas (ANEXO II)**: descrição das atividades realizadas durante o mês de acordo com o plano mensal de supervisão. Informar a atividade prevista e que não foi realizada, a que a substituiu, bem como a que foi realizada e não estava prevista. Devem ser relacionados os motivos para cada item;
- IV. **Relatório Padrão de Atividades e de Despesas (ANEXO III)**: informa a quilometragem rodada e as despesas mensais do supervisor.

Art. 7º Os relatórios listados nos incisos III e IV do artigo anterior, devem ser encaminhados até o 2º dia útil do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades, acompanhando a documentação de prestação de contas. A recomposição do adiantamento somente ocorrerá quando for recebida a documentação completa.

CAPITULO V INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 8º Os supervisores integram o Departamento de Supervisão Regional da Divisão Técnica, a cujo coordenador (Coordenação SR) são subordinados.

SUPERVISÃO REGIONAL

Art. 9º O supervisor somente poderá desenvolver atividades relacionadas ao SENAR-RS fora de sua região mediante a autorização prévia da Divisão Técnica.

Art. 10 O tempo de supervisão deverá ser otimizado, procurando-se não perder tempo no deslocamento. Para tanto, quando do deslocamento para um determinado evento, devem ser programadas outras atividades na mesma região. Quando o deslocamento for muito grande, deve-se avaliar criteriosamente a conveniência de pernoite na região e inclusão de mais atividades e municípios no roteiro para otimizar o tempo de trabalho do supervisor e otimizar a aplicação dos recursos da instituição. O planejamento mensal deve ter em mente tais premissas.

Art. 11 A participação dos supervisores em eventos de aperfeiçoamento pessoal deverá ser solicitada à Divisão Técnica. Para a autorização, será levada em conta a pertinência da ação em relação ao interesse do SENAR-RS.

Art. 12 As atividades profissionais particulares não poderão interferir nas atividades de supervisão e estão sujeitas a aprovação da Divisão Técnica.

Art. 13 O acesso do supervisor à sede regional é livre, porém a permanência deve-se restringir ao tempo necessário para a resolução do assunto a ser tratado.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Esta Instrução Normativa revoga quaisquer outras que versem sobre o mesmo assunto.

SUPERVISÃO REGIONAL

ANEXO I
PLANO MENSAL DE SUPERVISÃO
V.3

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Rio Grande do Sul

PLANO MENSAL DE SUPERVISÃO
VERSÃO 3



Mês/ano	
Região de supervisão	

DIA	TURNO	PLANEJADO				REALIZADO				
		Atividade	Cód.	Município	Pernoite	Descritivo	Cód.	Município	Pernoite	Motivo (no caso de alteração do plano)
01	M									
01	T									
02	M									
02	T									
03	M									
03	T									
04	M									
04	T									
05	M									
05	T									
06	M									
06	T									
07	M									
07	T									
08	M									
08	T									
09	M									
09	T									
10	M									
10	T									
11	M									
11	T									
12	M									
12	T									
13	M									
13	T									
14	M									
14	T									
15	M									
15	T									
16	M									
16	T									
17	M									
17	T									
18	M									
18	T									
19	M									
19	T									
20	M									
20	T									
21	M									
21	T									
22	M									
22	T									
23	M									
23	T									
24	M									
24	T									
25	M									
25	T									
26	M									
26	T									
27	M									
27	T									
28	M									
28	T									
29	M									
29	T									
30	M									
30	T									
31	M									
31	T									

....., XX de XXXXXXXX de 20XX.

*** Atividades (Códigos):**

- ATENDIMENTO AO PARCEIRO (SINDICATO E OUTROS) - ORIENTAÇÃO RELIÚNDS - 1
- SUPERVISÃO A EVENTO SEM ROD - 2
- SUPERVISÃO A EVENTO COM ROD - 3
- SUPERVISÃO A EVENTO SEM ROD - 2A
- ACOMODAMENTO DE PROGRAMA ESPECIAL SENAR-RS - 3
- REPRESENTAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - 4
- REUNIÃO/ENCONTRO PARA PRODUÇÃO DE PAQUETE PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES/ATIVIDADES DO SENAR-RS NA REGIÃO - 5
- ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NA BASE (Aiv Op e Aivm) - 6
- OUTRAS AÇÕES - 7

** Registrar somente quando o pernoite for realizado fora da base (sede).

No planejado, quando a atividade realizada no turno da tarde for idêntica à da manhã, lançar "idem".

No descritivo das ações realizadas, poderão ser utilizadas siglas consagradas, tais como JPC (Programa Juntos para Competir), DT (Divisão Técnica do SENAR), ROD (Relatório de Observação de Desempenho), SR (Sindicato Rural), STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Coord. SR (Coordenação da Supervisão Regional), etc...

havendo atividades de diferentes códigos no mesmo turno, cada uma deverá ser lançada em linha separada.

EMITENTE
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Superintendente Regional XXXXXXXXXXXX
SENAR-RS

CONFERIDO	CIERTE	CIERTE	APROVADO
Walter Franz Coordenador SR	Osivan Balzano Coordenador FFR	Cláudio Rocha Coordenador IBS	Tatiana Favero Quadros Chefe Divisão Técnica

SUPERVISÃO REGIONAL

ANEXO II
RELATORIO DESCRITIVO ATIVIDADES DE SUPERVISÃO
V.3

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
 Administração Regional do Rio Grande do Sul
 RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES DE SUPERVISÃO
 VERSÃO 3



Mediano	
Região de supervisão	

DIA	O F E	PLANEJADO				REALIZADO				Motivo (no caso de alteração do plano)
		Atividade	Cód*	Município	Pernoite	Descritivo	Cód*	Município	Pernoite	
01	M									
02	M									
03	M									
04	M									
05	M									
06	M									
07	M									
08	M									
09	M									
10	M									
11	M									
12	M									
13	M									
14	M									
15	M									
16	M									
17	M									
18	M									
19	M									
20	M									
21	M									
22	M									
23	M									
24	M									
25	M									
26	M									
27	M									
28	M									
29	M									
30	M									
31	M									

_____, XX de XXXXXXX de 20XX.

* Atividades (Códigos):

- ATENDIMENTO AO PARCEIRO (SINDICATO E OUTROS) - ORIENTAÇÃO, REUNIÕES - 1
- SUPERVISÃO A EVENTO COM ROD - 2
- SUPERVISÃO A EVENTO SENAR - 2A
- ACOMODAMENTO DE PROGRAMA ESPECIAL SENAR - 3
- REPRESENTAÇÃO E OU APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - 4
- MONITORAMENTO PARA PROSECUÇÃO DE PARCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES/ATIVIDADES DO SENAR/RS NA REGIÃO - 5
- ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NA BASE (Ao Op e Adm) - 6
- OUTROS CÓDIGOS - 7

** Registrar somente quando o pernoite for realizado fora de base (sede).

No planejamento, quando a atividade realizada no turno da tarde for idêntica à da manhã, lançar "Idem".

No descritivo das ações realizadas, poderão ser utilizadas siglas consagradas, tais como JPC (Programa Juntos para Competir), DT (Divisão Técnica do SENAR), ROD (Relatório de Observação de Desempenho), SR (Sindicato Rural), STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Coord. SR (Coordenação da Supervisão Regional), etc...

Havendo atividades de diferentes códigos no mesmo turno, cada uma deverá ser lançada em linha separada.

EMITENTE
 NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Signature: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 SENAR-RS

COBEIBIDO Walker Farias Coordenador SR	CIENTE Gerson Brito Coordenador PFR	CIENTE Cláudio Rocha Coordenador PS	APROVADO Taylor Farias Guadian Chefe Divisão Técnica
--	---	---	--

SUPERVISÃO REGIONAL

ANEXO III

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

V.3

	PRESTAÇÃO DE CONTAS SUPERVISÃO REGIONAL	Nº xx / xx
---	--	-----------------------

Este documento deverá ser enviado à Administração do SENAR-RS, devidamente preenchido e assinado, até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços de supervisão.

Supervisor:	Região:
Centro de Custo: 64.4.01	Mês / Ano:

Discriminação das Despesas		Valor (R\$)
1	Despesas de Viagem	
	a) Hospedagem e Alimentação	
	b) Reembolso de km Rodado (0000 x R\$ 0,65)	
	c) Pedágios	
	d)	
Subtotal (1)		
2	Outras Despesas	
	a) Conectividade (internet)	
	b) Correios, Fretes e Malotes	
	c) Material Expediente	
	d)	
	f)	
Subtotal (2)		
Total de Despesas (1 + 2)		
Obs.: 1) Rubricar os comprovantes de despesas; 2) Alimentação: NF em nome do Senar, indicar o tipo de refeição (almoço ou janta), indicar nome do supervisor; 3) Hospedagem: NF nome Senar c/ identificação do hospede; 4) Internet: Comprovante em nome do Supervisor e recibo de ressarcimento.		

ASSINATURAS				
LOCAL E DATA	EMITENTE	CONFERIDO	APROVADO	CONFERIDO/ADM
	_____ Nome Supervisor Regional	_____ Walter Paniz Coordenador SR	_____ Taylor Favero Guedes Chefe da Divisão Técnica	_____ Marcos Borges da Silva Auxiliar Administrativo